LEI MUNICIPAL N. 2468, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC**, por seu Prefeito **ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER a todos os interessados, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

ART. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 473.000,00 (Quatrocentos e setenta e três mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	14.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentá	14.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.1.01		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**	
Dotação	4.4.90.00.070	Aplicações Diretas	3.000,00
10.301.0008.2.02		**MANUTENÇÃO DO FU MUNICIPLA DE SAÚDE**	
Dotação	3.1.90.00.050	Aplicações Diretas	100.000,00
Dotação	3.3.90.00.050	Aplicações Diretas	60.000,00
10.301.0008.2.02		**AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA**	
Dotação	3.1.90.00.070	Aplicações Diretas	150.000,00
Dotação	3.3.90.00.050	Aplicações Diretas	100.000,00
10.302.0008.2.02		**AÇÕES DE MÉDIA E A COMPLEXIDADE**	
Dotação	4.3.90.00.050	Aplicações Diretas	60.000,00
TOTAL GERAL			**473.000,00**

ART. 2° Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 473.000,00 (Quatrocentos e setenta e três mil reais),** da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	14.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentá	14.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.1.01		**Construções, Ampliações e Refor de Prédios da Saúde**	
Dotação	3.3.90.00.071	Aplicações Diretas	50.000,
Dotação	3.3.90.00.071	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.050	Aplicações Diretas	15.000,00
Dotação	4.4.90.00.071	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.071	Aplicações Diretas	50.000,00
10.301.0008.2.02		**AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA**	
Dotação	4.4.90.00.071	Aplicações Diretas	8.000,00
Dotação	4.4.90.00.070	Aplicações Diretas	5.000,00
Dotação	4.4.90.00.050	Aplicações Diretas	7.000,00
10.302.0008.2.02		**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
Dotação	3.3.90.00.071	Aplicações Diretas	10.000,00
Dotação	4.4.90.00.050	Aplicações Diretas	5.000,00
10.302.0008.2.02		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚ VISA**	
Dotação	3.1.90.00.050	Aplicações Diretas	32.000,00
Dotação	4.3.90.00.070	Aplicações Diretas	30.000,00
Dotação	4.4.90.00.070	Aplicações Diretas	5.000,00
10.302.0008.2.02		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚ VIGEP**	
Dotação	3.1.90.00.050	Aplicações Diretas	32.000,00
Dotação	3.3.90.00.050	Aplicações Diretas	10.000,00
Dotação	3.3.90.00.070	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	4.4.90.00.050	Aplicações Diretas	5.000,00
10.302.0008.2.02		**AÇÕES DE MÉDIA DE A COMPLEXIDADE**	
Dotação	3.1.71.00.050	**Transferências a Consórcios Públ**	54.000,00
Dotação	4.490.00.050	**Aplicações Diretas**	5.000,00
TOTAL GERAL			**473.000,00**

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 09 de agosto de 2019.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito do Município de Major Vieira/SC

Registrada e publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de agosto de 2019 e site www.majorvieira.sc.gov.br em 09 de agosto de 2019.

Cristiane Rodrigues Siems
Secretária de Administração